



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Gestão Tributária, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
NUNO THEODORO FAGIONATO COIMBRA	344.***.***. - 94	20.053/2024
EDY MAGALHÃES GOMES FERREIRA	850.***.***. - 06	49.036/2025
JONATHAN BEETHOVEN G.PASCHOAL	351.***.***. - 01	33.053/2026
DEVANILDO PEREIRA FREIRE	313.***.***. - 90	32.616/2026
ROSIANA BENTO ALVES	086.***.***. - 10	32.719/2026
MANOEL BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	056.***.***. - 14	8.270/2024
JOSÉ FRANCISCO LOPES	755.***.***. - 68	21.556/2022
ESPOLIO DE ISABEL LEAL GOES	608.***.***. - 91	21.556/2022
SOTERO CRUZ DA COSTA	527.***.***. - 91	4.650/2023
JOSE ARIMATEA DOS SANTOS	851.***.***. - 72	25.629/2025
EBENEZER EMP.IMOBILIÁRIOS LTDA	17.***.***./0001-50	12.149/2026
VALDECI ANTUNES DOS SANTOS	266.***.***. - 40	22.058/2016
ALICE DE OLIVEIRA BARRETO	401.***.***. - 19	22.058/2016
PAULO BARBOSA DA SILVA	140.***.***. - 52	23.253/2020
JOSÉ CARLOS OMETTO	789.***.***. - 00	10.702/2021
JOSE NILTON RAMOS DOS SANTOS	026.***.***. - 46	10.575/2021
LASCA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	56.***.***./0001-27	9.651/2021
RONY MARQUES GUEDES	333.***.***. - 58	9.386/2021
MAYKO PEREIRA DA CRUZ	679.***.***. - 00	9.315/2021
RENILSON FELICIANO	257.***.***. - 83	9.179/2021
NATHALIA PAULO LEITÃO	389.***.***. - 83	8.635/2021
GBM HOLDING LTDA	14.***.***./0001-66	8.634/2021
ANDERSON LUIZ CARDOSO CABRAL	314.***.***. - 69	8.490/2021
ADRIANA SANTOS BARBOSA	339.***.***. - 99	8.462/2021
DIEGO PALHANO DOS SANTOS	314.***.***. - 44	3.423/2021
SIDNEY APARECIDO CANDIDO	256.***.***. - 79	1.605/2021
JULIO WERNER	136.***.***. - 42	26.670/2026
ELIANA GUARDA	042.***.***. - 19	36.427/2026
MC LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA	23.***.***./0001-50	39.880/2026
DINAH FLAVIA DE BARROS	224.***.***. - 33	27.027/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 0043/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – Seção de Recuperação de Créditos Fiscais, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba/SP, no horário das 08h30 às 16h30, para regularizar o débito pendente referente ao **RESSARCIMENTO AO ERÁRIO no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de **PROTESTO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL**.**

Para maiores informações entrar em contato por e-mail:

dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – WhatsApp (12) 99755-2601.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	PROCESSO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	787292	1687844	42088	15.684/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO LTA 21/2026

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado, **CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO DE CARAGUATATUBA LTDA**, sito a **AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 138 – COMPLEMENTO: LOJA 02 - CALÇADÃO SANTA CRUZ – CENTRO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 49987/2025 – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO (AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO), através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 019/2026.**

Caraguatatuba, 02 de Outubro de 2026.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACSFUNDEB

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

EDITAL Nº 02/2026

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO DO CACSFUNDEB – GESTÃO 2027/2030

O **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACSFUNDEB DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, por intermédio da **Comissão Responsável pela Organização do Processo Eleitoral**, designada na forma da legislação municipal e constituída pela **Portaria nº 01, de 31 de agosto de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, na **Lei Municipal**

nº 2.547, de 03 de março de 2021, no Regimento Interno do CACSFUNDEB e demais normas aplicáveis,

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS** para a eleição e indicação dos membros que comporão o CACSFUNDEB do Município de Caraguatatuba, para o mandato de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030**, mediante alteração dos itens **4.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 17** do **Edital nº 01/2026 de Chamamento para Eleição do CACSFUNDEB para a Gestão 2027/2030**, de 08 de setembro de 2026.

A Comissão Responsável pela Organização do Processo Eleitoral **FAZ SABER** que ficam **PRORROGADAS as inscrições dos candidatos**, destinadas aos segmentos de representantes dos professores da educação básica pública; dos diretores das escolas básicas públicas; dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; dos pais de alunos da educação básica pública; dos estudantes da educação básica pública; e das organizações da sociedade civil, no período de **06 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026, até as 23h59**.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1. Ficam prorrogadas as inscrições dos candidatos para o processo eleitoral do CACSFUNDEB – Gestão 2027/2030, no período de **06 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026, até as 23h59**.

1.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no **link oficial: cacsfundeb.educacaocaraguatatuba.com.br**, divulgado neste Edital e nos meios oficiais de comunicação do Município.

1.3. O disposto neste item altera o **item 4.1 do Edital nº 01/2026**, que passa a vigorar com a redação estabelecida neste Edital.

2. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

2.1. Ficam alterados os itens **6.2, 6.3 e 6.4 do Edital nº 01/2026**, que tratam da habilitação dos candidatos e dos respectivos recursos, os quais passam a vigorar com os seguintes prazos:

2.2. A relação preliminar dos candidatos habilitados será publicada em **26 de outubro de 2026**.

2.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso nos dias **27 e 28 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, na forma e no canal indicados pela Comissão Responsável pela Organização do Processo Eleitoral.

2.4. A relação definitiva dos candidatos habilitados será publicada em **29 de outubro de 2026**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Em razão da prorrogação das inscrições e das alterações estabelecidas neste Edital, fica alterado o **item 17 do Edital nº 01/2026**, relativo ao cronograma do processo eleitoral, que passa a vigorar conforme o seguinte calendário:

ETAPA	DATA/PAZO
Publicação do Edital nº 01/2026	09/09/2026
Prorrogação das inscrições dos candidatos	06/10/2026 a 23/10/2026
Inscrição dos eleitores	11/09/2026 a 23/10/2026

Publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados	26/10/2026
Recursos/impugnações contra a habilitação	27 e 28/10/2026
Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados	29/10/2026
Divulgação das orientações e do link oficial de votação	Até 02/11/2026
Eleição eletrônica	03/11/2026, das 8h às 17h
Apuração dos votos	03/11/2026
Publicação do resultado preliminar	03/11/2026
Recursos/impugnações contra o resultado	04 e 05/11/2026
Publicação do resultado final	06/11/2026
Prazo final para recebimento das indicações	03/11/2026
Formalização da nova composição	Até 30/11/2026
Início do mandato	01/01/2027
Término do mandato	31/12/2030

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no **link oficial: cacsfundeb.educacaocaraguatatuba.com.br**, divulgado neste Edital, no Edital nº 01/2026 e no Edital Específico de Eleição, bem como nos meios oficiais de comunicação do Município e na página oficial do CACSFUNDEB.

4.2. Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais disposições constantes do **Edital nº 01/2026 de Chamamento para Eleição do CACSFUNDEB para a Gestão 2027/2030**, de 08 de setembro de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, **1º de outubro de 2026**.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACSFUNDEB - Mandato 2027/2030

Portaria nº 01, de 31 de agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 63/26 - PI 39179/26 - PC 1700/26 - Edital 105/26

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação dos serviços de gerenciamento e processamento dos créditos líquidos decorrentes da folha de pagamento dos servidores ativos - estatutários, celetistas, comissionados, contratados por prazo determinado, agentes políticos, conselheiros tutelares e servidores cedidos com ônus para o Município, bem como dos menores aprendizes, estagiários e beneficiários de programas municipais cujos pagamentos sejam processados pelo Município de Caraguatatuba, em caráter de exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante pagamento de contrapartida financeira ao Município.

Abertura: **21/10/2026 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO – ETAPA 1 – DO EDITAL FUNDACC Nº 37/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA OCUPAÇÃO

CULTURAL NA FEIRA LITERÁRIA DO 2º FLICA - FESTIVAL LITERÁRIO DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional de Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, e em atendimento ao disposto no item 13, do Edital Fundacc nº 37/2026 de OCUPAÇÃO CULTURAL para o 2º FLICA - Festival Literário de Caraguatatuba, **TORNA PÚBLICO o Resultado Provisório da Etapa 1** do referido Edital e abre o prazo de **03 (três) dias úteis, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2026, para interposição de recursos**, mediante preenchimento do **Anexo 1 – Formulário de Recurso**, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico comissao.selecao@fundacc.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Pré-selecionados - Pessoas Autoras – Conforme disposto no Item 2.1. do referido Edital			
PROponente	Categoria	Nota	Classificação
Jefferson Pacheco da Fonseca	Pessoa Autora	99	1º Pré-selecionado
Lucineide Vieira da Silva Cipoli	Pessoa Autora	96	2º Pré-selecionado
Daniella Karla Almeida Damasceno	Pessoa Autora	92	3º Pré-selecionado
Eliane Couto Dornel	Pessoa Autora	91	4º Pré-selecionado
Mariana Bueno Netto	Pessoa Autora	91	5º Pré-selecionado
Maria Graziela Barduco Ribeiro Rezek	Pessoa Autora	90	6º Pré-selecionado
Aureo Henrique Leite dos Santos	Pessoa Autora	87	7º Pré-selecionado
Bruna Vieira Guimarães	Pessoa Autora	86	8º Pré-selecionado
Luiz Claudio Bernardes	Pessoa Autora	86	9º Pré-selecionado
Marco Aurélio Correia	Pessoa Autora	84	10º Pré-selecionado
Nathalia Garcia	Pessoa Autora	83	11º Pré-selecionado
Pedro Caetano Dos Santos	Pessoa Autora	81	12º Pré-selecionado
Leticia Andrade Dojcsa	Pessoa Autora	81	13º Pré-selecionado
Miriam Bilho Gatamorta	Pessoa Autora	80	14º Pré-selecionado
Silvio Santana Luz	Pessoa Autora	80	15º Pré-selecionado
Leonardo Augusto	Pessoa Autora	76	16º Pré-selecionado
Adilson Zambaldi da Cruz	Pessoa Autora	72	17º Pré-selecionado
Marício Kaschel Martins	Pessoa Autora	71	18º Pré-selecionado
Nivea Maria da Silva Santos	Pessoa Autora	71	19º Pré-selecionado
Felipe Horácio Gonçalves Ferraz Riela	Pessoa Autora	67	20º Pré-selecionado
Eduardo Krettelis Vaccari	Pessoa Autora	68	21º Pré-selecionado
Kelly Cristina Nunes de Aquino	Pessoa Autora	65	22º Pré-selecionado
Kallikrates Wallace Pinto Martins Filho	Pessoa Autora	62	23º Pré-selecionado

Pré-selecionados - Pessoas Artesãs – Conforme disposto no Item 2.2. do referido Edital			
PROponente	Categoria	Nota	Classificação
Fabiana Silva Oliveira Alves	Pessoa Artesã	98	1º Pré-selecionado
Cristiane Rosa de Oliveira	Pessoa Artesã	94	2º Pré-selecionado
Flavio Eduardo Luiz	Pessoa Artesã	85	3º Pré-selecionado

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 01/2026 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, por intermédio

da Comissão de Bolsa de Estudos, e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para concessão e renovação de bolsa de estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda., localizado na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 653, Centro, Caraguatatuba - SP e outras empresas do mesmo grupo econômico, com base no Decreto Municipal nº 1.897, de 17 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

1.1. O Processo Seletivo tem a finalidade de conceder **32 (trinta e duas)** bolsas de estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda. e outras empresas do mesmo grupo econômico, conforme descrição abaixo:

Quadro de vagas disponibilizadas por turma para o ano letivo de 2027:

Segmento	Turma	Vagas Veteranos	Novas vagas	Vagas totais
Ensino Fundamental Séries Iniciais	1º ano EFI	0	3	3
	2º ano EFI	2	0	2
	3º ano EFI	4	3	7
	4º ano EFI	2	4	6
	5º ano EFI	0	0	0
	Subtotal EFI	8	10	18
Ensino Fundamental Séries Finais	6º ano EFII	2	0	2
	7º ano EFII	2	0	2
	8º ano EFII	1	4	5
	9º ano EFII	1	0	1
	Subtotal EFII	6	4	10
Ensino Médio	1ª série EM	0	1	1
	2ª série EM	0	0	0
	3ª série EM	0	3	3
	Subtotal EM	0	4	4
Total Geral		14	18	32

1.1 As vagas identificadas como “veteranos” são aquelas destinadas aos alunos contemplados por bolsas de estudo, com base no Decreto Municipal nº 1.897, de 17 de novembro de 2023, no ano de 2026, com projeção das vagas de cada uma das respectivas turmas previstas para o ano de 2027, caso aprovada a renovação da bolsa ao candidato, após análise da documentação e enquadramento da renda familiar permitida.

1.2 Conforme artigo 4º do Decreto nº 1897, de 17 de novembro de 2023, a quantidade de bolsas disponibilizadas foram definidas pela Instituição de Ensino e serão respeitados os limites estabelecidos, sendo 12 (doze) bolsas de 100% (cem por cento), 11 (onze) bolsas de 50% (cinquenta por cento) e 09 (nove) bolsas de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da mensalidade.

1.3 As bolsas incidem exclusivamente sobre o valor da mensalidade, não abrangendo material didático, uniforme, alimentação, excursões e/ou qualquer outra despesa relativa à rotina escolar.

1.4 O aluno que for beneficiado com bolsa de estudos a perderá quando:

- I.** Não obtiver a média mínima estabelecida pela instituição de ensino;
- II.** For reprovado, salvo justificativa plausível, a critério da instituição de ensino;
- III.** Não mantiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o ano letivo;
- IV.** Desistir, conforme requerimento por escrito, firmado por

seu representante legal;

V. Estiver inadimplente com qualquer valor junto à instituição de ensino que não seja contemplado pela bolsa de estudos;

VI. Infringir o Regimento Escolar ou a legislação aplicável (Lei Federal nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999).

1.6 O aluno que perder o benefício não poderá mais participar do processo seletivo para concessão de bolsa de estudos.

1.7 Os alunos já beneficiados com bolsas de estudos no ano anterior devem requerer, anualmente, a renovação destas para o próximo ano letivo, conforme disponibilidade de vagas, a eles se aplicando também os termos deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Conforme Decreto nº 1897, de 17 de novembro de 2023, são condições prévias para a inscrição do aluno carente (criança ou adolescente) no Processo Seletivo que:

I - Tenha residência no município de Caraguatatuba há, pelo menos, 03 (três) anos;

II - Tenha estudado no ano anterior ou esteja estudando em escola pública municipal ou estadual no município de Caraguatatuba ou em escola particular no município de Caraguatatuba com bolsa de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;

III - Tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o último ano letivo;

IV - Tenha renda “per capita” familiar de até 01 (um) salário mínimo federal e meio, para bolsas de estudo integrais (cem por cento do valor da mensalidade) ou de até 02 (dois) salários mínimos federais, para bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento) ou 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da mensalidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para seleção dos alunos carentes a serem beneficiados com as bolsas de estudo, os interessados deverão apresentar requerimento, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, junto ao setor de protocolo no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro, nesta ou por meio de protocolo eletrônico na página oficial do Município, até o dia **31 (trinta e um) de outubro de 2026**, instruído com cópias dos seguintes documentos:

a) Requerimento, preenchido e firmado pelo representante legal do aluno (**Anexo I**);

b) Certidão de nascimento do aluno;

c) Documentação pessoal (RG e CPF) do estudante e de seu representante legal;

d) Comprovante de residência no município de Caraguatatuba há, pelo menos, 03 (três) anos, mediante apresentação de um documento para cada ano;

e) Histórico Escolar ou declaração emitido(a) pela escola em que estudou no ano anterior, contendo informações sobre o desempenho escolar do aluno e sua frequência escolar;

f) Declaração, assinada pelo representante legal do aluno, de que este atenderá a todas as exigências definidas pela instituição de ensino, inclusive quanto ao Regimento Escolar e aos compromissos pedagógicos por ela divulgados, bem como pela legislação aplicável (Lei Federal nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999) (**Anexo II**);

g) Comprovantes de renda atualizados de todos os membros que compõem a renda familiar do aluno, para aferição da renda “per capita” familiar, com detalhamento de todos os rendimentos e descontos, observando-se as seguintes especificações:

I - em caso de rendimento decorrente de trabalho, deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e do holerite atualizado;

II - em caso de recebimento de pensão alimentícia, bolsa família ou benefícios equivalentes ou outras rendas não vinculadas ao

trabalho, deverá ser apresentado comprovante atualizado;

III - em caso de renda decorrente de trabalho autônomo, deverá ser apresentada declaração de autônomo e extrato bancário dos últimos 3 (três) meses;

IV - em caso de renda decorrente de aposentadoria ou pensão, deverá ser apresentado o respectivo extrato do INSS ou outra entidade de previdência pagadora, extrato bancário ou outro documento do qual conste o valor do benefício e o nome do beneficiário;

V - em caso de pessoa desempregada, deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho (com dados de identificação e informações sobre a contratação e dispensa);

h) Documentos de identificação de todas as pessoas que residem no endereço do aluno;

i) Declaração de renda familiar (**Anexo III**);

j) Declaração de veracidade das informações prestadas (**Anexo IV**);

k) Caso o candidato seja pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, contendo a assinatura e carimbo do profissional especializado com o número de registro no respectivo conselho profissional.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, bem como conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Não será aceita inscrição fora do período acima mencionado; verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição fora do prazo e/ou sem o atendimento de todos os requisitos previstos neste edital, a inscrição será cancelada.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Bolsa de Estudos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 Efetivada a inscrição, serão aceitos pedidos para alteração dos dados informados e/ou inclusão de algum documento apenas durante o período de inscrição.

3.6 Serão aceitas somente as inscrições realizadas através dos meios especificados neste Edital.

3.7 A avaliação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no capítulo anterior será feita pela Comissão de Bolsa de Estudos.

4 DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das bolsas de estudo às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.2 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.3 Conforme disposto no item anterior, ficam reservadas 2 vagas destinadas às pessoas com deficiência, independente da turma em que o candidato se inscrever e 30 vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4 Na hipótese de não preenchimento do percentual de bolsas de estudos destinado às pessoas com deficiência, as bolsas remanescentes poderão ser concedidas aos demais candidatos.

4.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que

se enquadrarem no conceito da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.6 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, observado o disposto no Decreto Federal nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.7 O candidato que não declarar a deficiência no momento da inscrição, não poderá fazê-lo posteriormente.

4.8 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listagens:

- a)** Geral, contendo todos os candidatos aprovados (inclusive aqueles com deficiência);
- b)** Específica, contendo apenas os candidatos com deficiência aprovados.

5 DAS FASES

5.1 O Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo será realizado em duas fases:

- I.** Fase de habilitação;
- II.** Fase de classificação.

5.2 A fase de habilitação compreenderá a análise da documentação apresentada, inclusive em relação à renda “per capita” familiar do aluno que solicitou a bolsa de estudos, para fins de comprovação de que foram atendidos os requisitos definidos nos itens 2 e 3 deste edital.

5.3 A fase de classificação compreenderá a classificação dos alunos habilitados, conforme os seguintes critérios, em sequência:

- a)** Maior carência, em razão da renda “per capita” familiar do aluno;
- b)** Melhor desempenho escolar, mediante análise da média apurada a partir das notas finais do aluno nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, extraídas do Histórico Escolar apresentado.

5.3.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I** - Maior nota final do aluno na disciplina Língua Portuguesa;
- II** - Maior nota final do aluno na disciplina Matemática.

5.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o aluno mais velho, respeitada a idade do ano letivo da respectiva vaga.

5.3.3 Para os alunos que pretendam bolsas de estudo para 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o processo seletivo compreenderá a análise da documentação apresentada, aplicando-se, como critério de classificação, apenas a maior carência, em razão da renda “per capita” familiar do aluno.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Até o dia 11 de novembro de 2026 será divulgada a lista dos alunos habilitados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;

6.2 No prazo de até 4 (quatro) dias úteis, após a divulgação da classificação dos alunos habilitados, será divulgada a classificação final das bolsas de estudo integrais e parciais, mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

7 DOS RECURSOS E DENÚNCIAS

7.1 Os interessados poderão apresentar recurso contra as listas de alunos habilitados e da classificação final dos alunos.

7.2 A apresentação de recursos ou impugnações deverá ser apresentada no Protocolo Geral do Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro, ou mediante Protocolo Eletrônico no site <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/>.

7.3 Dos prazos para apresentação de recursos:

- a)** Após a divulgação da lista dos alunos habilitados, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso;
- b)** Após a divulgação da classificação final dos alunos selecionados com bolsas de estudo integrais e parciais, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

7.4 Fica sob responsabilidade da Comissão de Bolsa de Estudos receber eventuais denúncias contra alunos solicitantes das bolsas de estudos, em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos, adotar os procedimentos necessários para apurá-las e sobre elas decidir.

7.5 Eventuais denúncias devem ser feita através do e-mail bolsacolegiomodulo@caraguatatuba.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, junto ao Gabinete do Prefeito no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 À instituição de ensino concedente das bolsas de estudos competirá receber a classificação final definitiva dos alunos no Processo Seletivo realizado pelo Poder Executivo Municipal e adotar providências para formalizar a matrícula, mediante apresentação de responsável financeiro do aluno, sem restrição cadastral no SERASA e apto a arcar com os custos não abrangidos pela bolsa escolar e dos seguintes documentos:

- a)** Requerimento do aluno, com anuência do responsável financeiro;
- b)** Certidão de Nascimento do aluno;
- c)** RG e CPF do aluno e do responsável legal e financeiro;
- d)** Carteira de Vacinação;
- e)** 02 fotos 3X4;
- f)** Comprovante de residência;
- g)** Declaração de transferência escolar (original);
- h)** Declaração de frequência escolar (original);
- i)** Boletim escolar referente ao ano de 2026 (original);
- j)** Histórico Escolar do aluno (original);
- k)** Comprovante de quitação financeira da escola anterior, quando aplicável;
- l)** Aprovação da matrícula sujeito a análise de crédito do responsável financeiro.

8.2 Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para o responsável pelo aluno classificado formalizar a matrícula junto à Instituição de Ensino.

8.3 Será necessário apresentar todos os documentos no ato da matrícula, com exceção ao Histórico Escolar poderá ser apresentado em até 30 (trinta) dias à secretaria da instituição de ensino.

8.4 A instituição de ensino comunicará ao Poder Executivo sobre eventuais vagas remanescentes para indicação de novos alunos para ocupar as vagas.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2026
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Formulário de Abertura de Processo

Exmo. Sr.		CARIMBO PROTOCOLO	
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba		Caraguatatuba - SP	
Vem respeitosamente requerer a V. Exa. Conforme item abaixo assinado			
NOME:		CPF (CIC)	
ENDEREÇO		Nº	APTO CEP
CIDADE:	BAIRRO:	ESTADO	TELEFONE
E-MAIL		CELULAR	
RG:	C.N.P.J.	I.E.	
DADOS DO IMÓVEL			
ENDEREÇO:		Nº	BAIRRO/LOTEAMENTO
QUADRA	LOTE:	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	

CERTIDÃO	02	Valor Venal (m²)	04	Negativa de Débitos Municipais
	03	Medidas / Confrontações	06	Outras Certidões (especificar abaixo)
D	46	Abertura de firma	27	Devolução de Valores
	13	Alvará (especificar abaixo)	60	Fusão de Lotes
I	52	Alvará - Renovação	15	Habite-se
	42	Aut. Caixa Inspeção	22	Iluminação Pública
V	12	Cadastramento	48	Inscrição Autônoma
	47	Cadastro de Firma	28	Inscrição Tributária / Taxas
E	32	Canc. Insc. Municipal	37	IPU - Parcelamento
	55	Colocação de Tubos	05	IPU - Reemissão
S	26	Cópia de Processo	34	IPU - Revisão
	58	Cópia Leis e Decretos	61	IPU - Transf. Cadastral
O	35	Corte de Árvore	49	Licença Ambulante
	09	Desmembramento	54	Limpeza / Abertura Vias

☐ Certidões ☐ Descrição

Requiro inscrição no Processo Seletivo 001/2026 para concorrer a uma BOLSA DE ESTUDOS

para o ano letivo de 2027, na Série _____

☐ Declaro que o candidato é PcD, conforme laudo em anexo

☐ Declaro que o candidato NÃO é PcD.

DATA _____

Assinatura do Requerente _____

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2026
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Declaração de Responsabilidade

À Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Comissão de
Bolsa de Estudos para Alunos Carentes

Prezados,

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, Portador do CPF de número _____, RG nº _____, residente à Rua/Avenida _____ nº _____, bairro _____, Caraguatatuba/SP, na qualidade de representante legal do aluno _____ (candidato), portador do RG nº _____, concorrente a uma BOLSA DE ESTUDOS, através do processo seletivo em fomento, declaro para os devidos fins que o candidato atenderá a todas as exigências definidas pela Instituição de Ensino, inclusive quanto ao Regimento Escolar e aos compromissos pedagógicos por ela divulgados, bem como pela legislação aplicável (Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999). Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2026
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Declaração de Renda Familiar

À Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Comissão de
Bolsa de Estudos para Alunos Carentes

Prezados,

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, Portador do CPF de número _____, DECLARO para os devidos fins que na minha residência moram _____ (nº) pessoas, das quais _____ (nº) são menores, e _____ (nº) trabalham fora, sendo que a renda familiar total auferida é R\$ _____ (nº), conforme os comprovantes de renda anexados na abertura do processo para solicitação de bolsa de estudos.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2026
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Declaração de Veracidade das Informações Prestadas

À Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Comissão de
Bolsa de Estudos para Alunos Carentes

Prezados,

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____ em ____/____/____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, bairro _____, município _____, Estado de _____, DECLARO para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento aos requisitos necessários para a concessão de bolsa de estudos para alunos carentes definidos no Decreto Municipal nº 1897, de 17 de novembro de 2023, que as informações constantes nos documentos que apresento para solicitação de bolsa de estudos, para o ano letivo de 2026, são verdadeiras e autênticas.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

PEB II - ED. FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	UF
28º	PEDRO RODRIGO DOS SANTOS	172.***.***-98	SP

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	UF
77º	DANIEL ARGENTIM	321.***.***-50	SP

CARAGUATATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À **RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP**, NO HORÁRIO DAS **09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	UF
10º	DANIELLE CAROLINA DA SILVA VERA	423.***.***-10	SP

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	UF
12º	TATIANE DE OLIVEIRA LEMOS	328.***.***-52	SP

CARAGUATATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA
CNPJ 16.649.348/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 16.649.348/0001-44, Caraguatatuba/SP, por meio de sua diretoria devidamente representada por seu Diretor Executivo **ANILTON APARECIDO PIRES**, portador do RG nº 18.445.925-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138.077.218-43, **CONVOCA** para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, que será realizada na sede desta Instituição, no dia 14/10/2026, com a 1ª chamada às 20h00 e 2ª chamada às 20h30, para:

1. Análise e aprovação referente à remuneração, em razão ao chamamento público 008/SEME02026, para gerenciamento do núcleo Pirituba, em parceria com A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

2. Outros assuntos pertinentes.

Na hipótese da primeira chamada não contabilizar o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada e instauração da Assembleia com qualquer número de participantes.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se o presente edital de convocação.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO